

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – CPL/COSAMA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tendo como objeto aquisição de equipamentos eletromecânicos e de laboratório para reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Processo nº 1178/2019 – COSAMA, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 070/2019, de 13/3/2019 - DP e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Estaduais 21.178, de 27/12/2000; 24.818, de 27/01/2005 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, e subsidiariamente pelo pelas Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 13;303/2016 Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “[Licitacoes-e.](#)” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: Às 09h00 horas (horário de Brasília), do dia 27/06/2019.

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h15 horas, do dia 27/06/2019.

1.5. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min, do dia 27/06/2019. Tempo de Disputa dos Lotes: 2 (DOIS) minutos mais tempo aleatório do sistema.

1.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: através dos e-mails: licitacao@cosama.am.gov.br e, ainda, pelo Tel. (0XX92)4009-1957. Sendo indispensável à informação do número do pregão supracitado.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado, descrito no ANEXO I, para uso em sistemas de abastecimento de água operados pela COSAMA.

2.2. A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo somente quando houver.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Agência do Sistema de Abastecimento de Água de Atalaia do Norte, na Rua do Quixito S/N, CENTRO, CEP 69.650.000 – Atalaia do Norte – AM., com carga e descarga por conta do transportador/fornecedor.

4. FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante desta licitação provêm de recursos próprios.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **COSAMA**;
- c) sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **COSAMA**;
- d) entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **COSAMA**;
- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- f) disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar a ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.



9.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.

9.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de Menor Preço por Lote.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do sítio: **www.licitacoes-e.com.br**, opção “**Acesso Identificado**”.

11.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

11.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, e descumprindo o disposto nos itens 9.6 e 9.7, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ABERTURA

12.1. Às 09h15 horas, do dia 27/06/2019, horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos,



aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7. Após o encerramento da proposta, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

12.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços, contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável, com encaminhamento imediato desta **proposta** via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br, com posterior encaminhamento de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO II deste Edital. O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote.

12.10. A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

12.11. O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I.

12.12. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Observação: A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO, ou proporá revogação deste Pregão.

12.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ORDEM DE FORNECIMENTO no prazo e condições definidos neste Edital.

12.14. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ORDEM DE FORNECIMENTO ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e alterações. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

12.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com



registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.5. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato administrativo e a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 2 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

a) - Advertência;

b) – Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo;

b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

b.6 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

14.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.



14.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1. Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Fornecimento a ser firmada com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO III, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

15.3. Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

15.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

15.5. A assinatura da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da área de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as interações e os desembaraços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

16.2. Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número do CONTRATO, da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

16.3. O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado. Juntamente com a Nota Fiscal o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá no decorrer do mês subsequente ao do recebimento da Nota Fiscal.

16.4. Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

16.5. O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembaraço das Notas Fiscais correspondentes.



16.6. A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.

16.7. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

16.7.1. O pagamento poderá ser susgado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** por conta do estabelecidas no **CONTRATO**;
- d) não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
- e) erros ou vícios nas notas fiscais.

16.8. A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da **COSAMA** sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O prazo de vigência da OFOR será de 90 dias contados da data do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, e seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A entrega deverá ser realizada em partida única. A entrega do material deverá acontecer em até 20 dias, contados a partir do envio da solicitação (fax / e-mail).

17.3. Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

17.4. A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

17.6. Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

17.7. Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 2 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

17.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (is) não atende (m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do (s) bem (ns) conforme Termo de Referência junto ao Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nos preços dos produtos deverão estar incluso os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstradas na fatura.

18.2. Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

18.3. A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

18.4. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

18.5. O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e para fiscal, nacional ou internacional



sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

18.6. A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

18.7. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 as decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

18.15. A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

18.16. Endereço para remessa de documentos: Sede da COSAMA, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto da CELETRAMAZON, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 11 de junho de 2019.

Luciana da Silva Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira

Armando Silva do Valle

Presidente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 – COSAMA

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e de laboratório para reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Processo nº 1178/2019 – COSAMA e especificações a seguir:

DATA e HORA DA ABERTURA: dia 27/06/2019, ÀS 09:15min.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONDIÇÕES PAGAMENTO: 30 dias

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO” POR LOTE.

RESPONSÁVEL: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 070/2019 – DP, de 13/3/2019

PREÇO REAJUSTÁVEL: NÃO

FRETE: CIF

ALÍQUOTA IPI: 0,00

TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:				LOTE 01
Item	Código	Especificações dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total do Item
1		Conjunto Moto-bomba Centrífuga de Eixo Horizontal, vazão 130,0 m³ /h, Altura Manométrica 70,00 m.c.a, acoplada a Motor Elétrico Trifásico 220 Volts, 60 Hertz, com potência de 50,0 CV. Marca: Procedência:	Cj	1,00		

TOTAL DO LOTE: R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data

Assinatura sobre carimbo



CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:				LOTE 02
Item	Código	Especificações dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total do Item
1		Bomba Dosadora do tipo Cabeçote com Diafragmas Modelo QUADRUPLEX, com capacidade para 200 litros/h. Acoplada a Motor Elétrico Trifásico, 220 Volts, 60 Hertz, Potência de 0,5 CV. Marca: Procedência:	cj	3,00		

TOTAL DO LOTE: R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data

Assinatura sobre carimbo

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:				LOTE 03
Item	Código	Especificações dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total do Item
1		Conjunto Moto-bomba Centrífuga de Eixo Horizontal, para Vazão de 116,0 m³/h, Altura Manométrica: 32,00 m.c.a; acoplada a Motor Elétrico Trifásico, 220 Volts, 60 Hertz; com potência de 20,0 CV. Marca: Procedência:	Cj	1,00		
1		Conjunto Moto-bomba Centrífuga de Eixo Horizontal, para Vazão de 116,0 m³/h, Altura Manométrica: 15,00 m.c.a; acoplada a Motor Elétrico Trifásico, 220 Volts, 60 Hertz; com potência de 10,0 CV. Marca: Procedência:	Cj	1,00		

TOTAL DO LOTE: R\$

OBSERVAÇÃO: Os Conjuntos Moto-bombas solicitados nos Lotes, 1,2 e 3 deverão ser da marca KSB, nos Modelos MEGANORM ou similares, de acordo com as características de cada um, tendo em vista que os mesmos serão para substituir os Conjuntos da marca KSB, já instalados.



Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data

Assinatura sobre carimbo

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:				LOTE 04
Item	Código	Especificações dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total do Item
1		Misturador Rápido para dissolução de Produtos Químicos nos Tanques, com Motor Elétrico de Tensão Trifásica, 220 Volts, 60 Hertz, Potência de 0,5 CV. Marca: Procedência:	Cj	6,00		

TOTAL DO LOTE: R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data

Assinatura sobre carimbo

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:				LOTE 05
Item	Código	Especificações dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	25503-3	Gabinete de Observação de Amostras com visor de proteção para todas as UV abaixo de 385 mm, utilizadas em Lanterna de emissão Ultra Violeta. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
2	25620-0	Lanterna de Emissão de Radiação Ultra Violeta, de onda longa Potência de 60 Watts. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
3	02676-0	Medidor de Cloro Digital, processado, para análise de Cloro livre e total, nas faixas de 0,02 a 2,00 ppm e 0,10 a 0,80 ppm. Marca: Procedência:	Pç	1,00		





4	19955-9	Destilador de Água tipo Pilsen, com capacidade de 5,0 l/h, com Tensão de Serviço de 220 Volt. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
5	21148-6	Espectrofotômetro para Transmitância (%), Absorbância (Abs), Concentração (Conc.) Marca: Procedência:	Pç	1,00		
6	17532-8	Estufa para cultura bacteriológica, com resistência infra vermelho, cx interna e externa em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em Epoxi, suporte para termômetro, isolamento em Lã de vidro, temp. de trabalho de ambiente +7 a 100 °C , controlador de temperatura eletrônico Microprocessado, PID com sensor PT 100, leitura digital DP processo e do set. point, sensibilidade 0,1° C , 01 porta interna de vidro com trinco , 01 porta com perfil de vedação em silicone, chave fim de curso para desligar a resistência quando a porta estiver aberta, medidas internas (MM) L=300 X A=300 (27 Litros), medidas externas (MM) L = 480 x P480 x A 640, suporte para 03 prateleiras, 400 Wats, 110/220 Volts. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
7	25578-5	Fotocolorímetro Digital Microprocessado para testes de concentração de produtos químicos e minérios, em laboratório, com as seguintes características: a) Inserção de até 100 curvas de calibração; b) Espectro de emissão de 470 a 630 NM; c) Temperatura de operação de 0 a 50 °C; d) Auto desligamento em 10 minutos; e) Tensão de 127/220 Volts – 60 Hertz f) Display de cristal líquido 16 caracteres por duas linhas; g) Fonte luminosa em estado sólido; h) Gabinete em plástico, pintado com tinta de poliuretano. FAIXA DE LEITURA: a) Absorvância de 0 a 2, Quando B=1,0; b) Resolução 0,01 mg. Para concentração; c) Precisão relativa. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
8	15887-9	Frigobar com capacidade para 76,0 litros, para acondicionamento de meios de cultura. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
9	25576-9	Jar-Tester para 03 provas, com 3 (três) Cubas em acrílico, com capacidade para 2,0 litros. Marca: Procedência:	Pç	1,00		





10	25485-1	Leitora de Tiras tipo Elisa, automática, de microplacas, Tensão bivolt. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
11	20820-5	PHmetro Microprocessado com temperatura, Eletrodo de Vidro. Marca: Procedência:	Pç	1,00		
12	25413	Seladora QUANTI-TRAY , modelo IDEXX-WQTS2X-115 OU IDEXX-WQTS2X-230, ou similar, com as seguintes especificações: Seladora eletrônica para distribuir e selar amostras de 100 ML de água nas cartelas modelo Quanti-Tray (51 cavidades) e Quanti-Tray/2000 (97 cavidades) em 15 segundos, usada na quantificação de coliformes totais e e-coli e enterococos através do método do substrato definido enzimático onpg-mug. Tamanho: 30 cm A x 39 cm C x 27 cm L Peso: 16 kg Temperatura ambiente: 0 – 32° C Marca: IDEXX / USA Itens inclusos: - Molde de borracha de 51 cavidades - Molde de borracha de 97 cavidades - Cabo de Força - Manual do usuário Referências: IDEXX-WQTS2X-115 (seladora de 110 Volts) IDEXX-WQTS2X-230 (seladora de 220 Volts) Ou SIMILAR Marca e Procedência:	Pç	1,00		
13	25663-3	Autoclave utilizada para esterilização de instrumentos Marca: Procedência:	Pç	1,00		
14	25582-3	Reagente para determinação de Sulfeto, Spectro Kit SULFETO, para 100 análises. Marca: Procedência:	pç	1,00		
15	25584-0	Reagente para determinação Nitrato, Spectro Kit NITRATO/NITRITO NDT. para 100 Análises. Marca: Procedência:	pç	1,00		



16	27454-2	Reagente Spectro Kit para Análise de NITRITO NTD Para 100 análises. Marca: Procedência:	pç	1,00		
17	25580-7	Reagente para determinação de Cloro, Spectro Kit Cloro DPD Livre (baixa), para 100 Análises. Marca: Procedência:	pç	1,00		
18	25583-1	Reagente para determinação de Amônia, Spectro Kit Amônia – Indotest. Para 100 Análises. Marca: Procedência:	pç	1,00		
19	25581-5	Reagente para determinação de Ferro, Spectro Kit Ferro Total II e III, para 100 Análises. Marca: Procedência:	pç	1,00		

TOTAL DO LOTE: R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data

Assinatura sobre carimbo

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:				LOTE 06
Item	Código	Especificações dos Materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	18846-6	Seixo com Granulometria de 19,0 mm a 24,00 mm Procedência:	M ³	6,26		
2	18817-4	Seixo com Granulometria de 12,70 mm a 25,40 mm Procedência:	M ³	4,23		
3	24298-5	Seixo com Granulometria de 4,80 mm a 9,60 mm Procedência:	M ³	2,13		
4	24297-7	Seixo com Granulometria de 2,40 mm a 4,80 mm Procedência:	M ³	2,13		
5	24291-8	Areia Lavada e Selecionada, Granulometria de 1,41 a 2,00 mm Procedência:	M ³	15,90		



6	24292-6	Areia Lavada e Seleccionada, Granulometria de 0,84 a 1,41 mm Procedência:	M ³	13,77		
7	24293-4	Areia Lavada e Seleccionada, Granulometria de 0,59 a 0,84 mm Procedência:	M ³	4,23		

TOTAL DO LOTE: R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data

Assinatura sobre carimbo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 – COSAMA

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado (s), devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;



c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que **um (1)**, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 – COSAMA

ANEXO III – Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR

Autorizamos a entrega dos bens abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por Vossas Senhorias.

Objeto: (Descrever os materiais)

Valor do fornecimento: R\$ _____ (_____)

Identificação da **CONTRATADA**:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

AUTORIZAÇÃO COSAMA

Manaus, de _____ de 2.019

Gerência de Patrimônio, Suprimento e Logística

Diretoria Administrativa e Financeira

Presidente

De acordo da CONTRATADA

Local e data: , _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo/data/assinatura

Dado importante: Este documento substitui o contrato com base no disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

À
COSAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e de laboratório para reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Processo n.º 1178/2019 – COSAMA, devidamente provado pelo Diretor Presidente da COSAMA.

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citados no **ANEXO I**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

▣ **ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS**

▣ **ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

▣ **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

▣ **ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OFOR**

▣ **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por V. S^a, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Local/data

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa Proponente e carimbo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.

NOME

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....
.....
.....

Local e data: ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo

Dado importante: Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e de laboratório para reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Processo n.º 1178/2019 – COSAMA, devidamente provado pelo Diretor Presidente da COSAMA.

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e de laboratório para reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Processo n.º 1178/2019 – COSAMA, devidamente provado pelo Diretor-Presidente da COSAMA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto n. 5.450/2005, artigo 8º, VI, § 2º)

TERMO DE REFERÊNCIA – 080/2019

Aquisição de Equipamentos Eletromecânicos para a Reforma do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Atalaia do Norte.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição de Equipamentos Eletromecânicos para a Reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Regulamentação de Preços, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO (R\$)
1.0.0	Equipamento para Casa de Bombas - Captação	36.300,00
2.0.0	Equipamentos para Casa de Química	34.200,00
3.0.0	Instrumentos e Equipamentos para Laboratório	78.500,00
4.0.0	Equipamentos para Elevatórias de Água Tratada	40.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		189.100,00

1.2. Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.3. Os bens aqui solicitados deverão ser fornecidos de acordo com as Especificações contidas na Planilha Orçamentária e especificações, anexa a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades e serão utilizados na Reforma e Substituição de equipamentos no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N.º. 10.520, de 2002, do Decreto N.º. 3.555, de 2000, e do Decreto N.º. 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento Ordem Fornecimento ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.

4.2 Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela COSAMA, em Manaus, no horário das 08h as 14h.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

5.1. O Custo Total Estimado da presente contratação é de R\$ 189.100,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).



5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado local ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada se obriga a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Licitação;

7.1.4. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante se obriga a:



- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1 Consoante o Artigo 45 da Lei Nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº. 8.000, de 1993.

10.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Conforme explicitado no Edital competente.

Manaus, 22 de Maio de 2019.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
Manoel Santino Gomes Chefe do DTO	Francisco José Corrêa Siqueira Diretor Técnico



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto n. 5.450/2005, artigo 8º, VI, § 2º)

TERMO DE REFERÊNCIA – 095/2019

Aquisição de Equipamentos Eletromecânicos para a Reforma do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Atalaia do Norte.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição de Equipamentos Eletromecânicos para a Reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Regulamentação de Preços, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CUSTO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1.0.0	Conjunto Moto-bomba KSB MEGANORM, Motor de 50 CV	1,0	26.900,00	26.900,00
2.0.0	Conjunto Moto-bomba KSB MEGANORM, Motor de 20 CV	1,0	16.900,00	16.900,00
3.0.0	Conjunto Moto-bomba KSB MEGANORM, Motor de 10 CV	1,0	13.900,00	13.900,00
4.0.0	Bomba Dosadora Quadruplex, com motor de 0,5 CV	1,0	7.884,00	7.884,00
5.0.0	Misturador Rápido, com Motor Elétrico de 0,5 CV	6,0	2.560,00	15.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				80.944,00

- 1.2 Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.
- 1.3 Os bens aqui solicitados deverão ser fornecidos de acordo com as Especificações contidas na Requisição de material R.R- N° GEROP – 049/2019, anexa a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos bens elencados atenderão às necessidades e serão utilizados na Reforma e Substituição de equipamentos no Sistema de Abastecimento de Água da cidades de ATALAIA DO NORTE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N°. 10.520, de 2002, do Decreto N°. 3.555, de 2000, e do Decreto N°. 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 4.1 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento Ordem Fornecimento ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.
- 4.2 Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela COSAMA, em Manaus, no horário das 08h às 14h.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:



- 5.1. O Custo Total Estimado da presente contratação é de R\$ 80.944,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado local ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1 Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A Contratada se obriga a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);
- 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Litação;
- 7.1.4. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante se obriga a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1 Consoante o Artigo 45 da Lei Nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº. 8.000, de 1993.

10.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Conforme explicitado no Edital competente.

Manaus, 31 de Maio de 2019.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
Manoel Santino Gomes Gerente - GEROP	Francisco José Corrêa Siqueira Diretor de Operações - DIOP



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto n. 5.450/2005, artigo 8º, VI, § 2º)

TERMO DE REFERÊNCIA – 096/2019

Aquisição de Material Filtrante para Estação de Tratamento de Água, para Reforma do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Atalaia do Norte.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição de Material Filtrante, para substituir o Leito na Estação de Tratamento de Água, na Reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Regulamentação de Preços, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº. N.I.	UN	QTD	CUSTO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	Seixo com Granulometria de 19,00 mm a 24,00 mm	18846-6	m ³	6,26	700,00	4.382,00
02	Seixo com Granulometria de 12,70 mm a 25,40 mm	18817-4	m ³	4,23	700,00	2.961,00
03	Seixo com Granulometria de 4,80 mm a 9,60 mm	24298-5	m ³	2,13	500,00	1.065,00
04	Seixo com Granulometria de 2,40 mm a 4,80 mm	24297-7	m ³	2,13	500,00	1.065,00
04	Areia Seleccionada, Granulometria de 1,41 a 2,00 mm	24291-8	m ³	15,90	700,00	11.130,00
05	Areia Seleccionada, Granulometria de 0,84 a 1,41 mm	24292-6	m ³	13,77	700,00	9.639,00
06	Areia Seleccionada, Granulometria de 0,59 a 0,84 mm	24293-4	m ³	4,23	700,00	2.961,00
CUSTO TOTAL STIMADO						33.203,00

1.2 Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.3 Os bens aqui solicitados deverão ser fornecidos de acordo com as Especificações contidas na Requisição de material R.M- N° GEROP – 050/2019, anexa a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos bens elencados atenderão às necessidades e serão utilizados na Reforma da Estação de Tratamento de Água, no Sistema de Abastecimento de Água da cidades de ATALAIA DO NORTE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N°. 10.520, de 2002, do Decreto N°. 3.555, de 2000, e do Decreto N°. 5.450, de 2005.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:



3.1 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento Ordem Fornecimento ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.

4.0 Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela COSAMA, em Manaus, no horário das 08h às 14h.

4. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

4.1 O Custo Total Estimado da presente contratação é de R\$ 33.203,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado local ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada se obriga a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Licitação;

6.1.4. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;



6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratante se obriga a:

7.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1 Consoante o Artigo 45 da Lei Nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgiram no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº. 8.000, de 1993.

9.3. O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Conforme explicitado no Edital competente.

Manaus, 31 de Maio de 2019.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
Manoel Santino Gomes Gerente - GEROP	Francisco José Corrêa Siqueira Diretor de Operações - DIOP



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 – CPL/COSAMA
Processo n.º 1178/2019 - COSAMA

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto n. 5.450/2005, artigo 8º, VI, § 2º)

TERMO DE REFERÊNCIA – 097/2019

Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Análises de Água, a serem utilizados no Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Atalaia do Norte.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição de Equipamentos de Laboratório, para Instalação do Laboratório de Análises Físico-químicas e Bacteriológicas, na Reforma do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE, conforme Regulamentação de Preços, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº. N.I.	UN	QTD	CUSTO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	Gabinete de Observação de Amostras para Lanterna UV	25503-3	pç	1,0	580,00	580,00
02	Lanterna de Emissão de Radiação Ultra Violeta	25620-0	pç	1,0	944,00	944,00
03	Medidor de Cloro, Digital, Microprocessado	02676-0	pç	1,0	343,70	343,70
04	Destilador de Água tipo Pilsen, para 5,0 litros/h	19955-9	pç	1,0	1.000,00	1.000,00
05	Espectrofotômetro	21148-6	pç	1,0	9.700,00	9.700,00
06	Estufa Analógica de Cultura Bacteriológica	17552-8	pç	1,0	2.142,00	2.142,00
07	Fotocolorímetro Microprocessado, Portátil	25578-5	pç	1,0	3.327,07	3.327,07
08	Frigobar com capacidade para 76,0 litros, cor branca	15887-9	pç	1,0	850,00	850,00
09	Jar-Tester para 03 provas, com cubas em acrílico	25576-9	pç	1,0	3.000,00	3.000,00
10	Leitora de Tiras tipo Elisa, automática, de microplacas	25485-1	pç	1,0	9.130,00	9.130,00
11	PHmetro microprocessado com eletrodo de vidro	20820-5	pç	1,0	1.200,00	1.200,00
12	Seladora Manual para Cartelas QUANTI-TRAY	25413-	PCç	1,0	19.900,00	19.900,00
13	Autoclave para esterilização de instrumentos	25663-3	pç	1,0	1.850,00	1.850,00



14	Spectro Kit para Análises de Sulfeto.	25582-3	cx	1,0	250,00	250,00
15	Spectro Kit para Análises de Nitrato NTD	25584-0	cx	1,0	250,00	250,00
16	Spectro Kit para Análises de Nitrito NTD.	27454-2	cx	1,0	214,00	214,00
17	Spectro Kit para Análises de Cloro Livre DPD.	25580-7	cx	1,0	186,00	186,00
18	Spectro Kit para Análises de Amônia-Indotest.	25583-1	cx	1,0	200,00	200,00
19	Spectro Kit para Análises de Ferro.	25581-5	cx	1,0	168,00	168,00
CUSTO TOTAL STIMADO						55.234,77

1.2 Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.3 Os bens aqui solicitados deverão ser fornecidos de acordo com as Especificações contidas na Requisição de material R.M- Nº GEROP – 048/2019, anexa a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades e serão utilizados no Laboratório de Análises de Água, no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de ATALAIA DO NORTE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Nº. 10.520, de 2002, do Decreto Nº. 3.555, de 2000, e do Decreto Nº. 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega determinado pelo fornecedor, contados a partir do recebimento Ordem Fornecimento ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.

4.2 Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela COSAMA, em Manaus, no horário das 08h às 14h.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

5.1 O Custo Total Estimado da presente contratação é de R\$ 55.234,77 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado local ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada se obriga a:



7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Licitação;

7.1.4. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante se obriga a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

Especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1 Consoante o Artigo 45 da Lei Nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgiram no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº. 8.000, de 1993.



10.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Conforme explicitado no Edital competente.

Manaus, 31 de Maio de 2019.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
<p>Manoel Santino Gomes Gerente - GEROP</p>	<p>Francisco José Corrêa Siqueira Diretor de Operações - DIOP</p>

